



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



## **JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no bojo da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispõe que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeira com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 007/2025
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 1054/2025
DATA DA ABERTURA	: 11 DE SETEMBRO DE 2025
HORA DA ABERTURA	: AS 10:00 HS

### PREÂMBULO

- Conforme Artigo 17 da Lei 14.133/2021

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, através do Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através do Pregoeira e equipe de apoio, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrario.

#### Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV – Discriminação dos itens.

### 2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme artigo 40 da lei 14.133/2021

**2.1.** O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual ou ata de registro de preço.

#### **2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do fundo contratante, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

**2.3.** Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", no prazo de 2 dias, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela prefeitura de PIUM - TO.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

**3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



- 3.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- 3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 3.6.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.6.7.** As pessoas de que tratam o artigo 14 inciso III da Lei 14.133/2021.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;
- 4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- 4.3.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**4.4.** Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

**4.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

**4.6.** Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeira;

**4.7.** Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

**4.8.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

**4.9.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**5.1.** As Licitantes deverão entregar ao Pregoeira dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 007/2025  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO  
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 007/2025  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

## 6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**6.1.** Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a **“Nota de Empenho”** do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

**6.2.** A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

**6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);

**6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

**6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

**6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**6.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.
- b) As especificações detalhadas do objeto proposto.
- c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo MUNICIPIO , mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.
- d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

**6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:**

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

**7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- Conforme Artigo 62º, da Lei 14.133/2021

**7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**b)** declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

**7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:**

**7.2.1.2.** Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo

**a)** Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

**b)** Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

**c)** Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

**7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA,** deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

**7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;**

- Conforme o Artigo 65 da lei 14.133/2021

**a)** Cédula de Identidade;

**b)** Registro comercial, no caso de firma individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

**d)** Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:**

- Conforme o Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

**c)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;

**d)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

**e)** Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

**7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

- Conforme o Artigo 69 da Lei 14.133/21.

**a)** Balanço Patrimonial dos últimos dois exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**c)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

**d)** apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado.

**7.3.** A Licitante que queira se cadastrar junto ao FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM DO TOCANTINS poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

**7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**7.5.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;

**7.6.** Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

## **8. DA SESSÃO DO PREGÃO:**

**8.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o Pregoeira não mais aceitará novos proponentes;

**8.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessária, ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**9.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;

**9.2.** Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c)** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

**9.3.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.4.** O Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

**9.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4 serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subseqüentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

**9.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5 a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

## 10. DOS LANCES VERBAIS

**10.1.** As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

**10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

**10.3.** O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

**10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).**

**10.5.** A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.6.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

**10.7.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

**10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

**10.9.** O Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4 caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

**10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

**10.11.** Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

**10.12.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



- Conforme artigo 6 da lei 14.133/21

**11.1.** O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

**11.2.** O Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

**11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

**11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira;

**11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

**11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3 o Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

**11.7.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.8.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

**11.9.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.10.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

**11.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

**11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**11.14.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

## 12. DOS RECURSOS:

- Conforme artigo 165 da lei 14.133/21

**12.1.** Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

**12.2.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

**12.3.** O recurso contra a decisão do Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DO MUNICIPIO , por intermédio do Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**12.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

**12.6.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**12.7.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.8.** O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.9.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira o gestor não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

**12.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

**12.12.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- Conforme o Artigo 164 da Lei 14.133/21

**13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (tres) dias antes da data de abertura da sessão do Pregão.

**13.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

**13.3.** Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.** Os recursos deverão ser dirigidos o Pregoeira, na Comissão de Licitação do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins - TO.

### **14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**14.1.** O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

**14.2.** Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

**14.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

**14.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal:

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO , pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

**15.2.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

**15.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**15.4.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**15.5.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**15.6.** O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

**15.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

## **16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**16.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**16.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**17.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**17.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

**17.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1.** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**18.2.** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

**18.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**18.4.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Não existindo manifestação recursal, o gestor adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela gestora.

**19.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o gestor Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

**19.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

**19.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



- 20.2.** É facultada o Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 20.3.** Fica assegurado ao MUNICIPIO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;
- 20.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;
- 20.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da gestora do fundo;
- 20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;
- 20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;
- 20.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
- 20.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;
- 20.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

**20.14.** O Edital e anexos deste Pregão, serão fornecidos as empresas interessadas, através do portal da transparência DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM - TO;

**20.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM - TO;

**20.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM do Tocantins - TO.

**20.17.** Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam: cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, da Secretária do MUNICIPIO, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

**20.18.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Cristalândia - TO, com exclusão de qualquer outro;

**PIUM do Tocantins - TO, 21 DE AGOSTO DE 2025.**

***RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO***  
Pregoeira



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 007/2025**

**ANEXO I – CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de PIUM, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº \_\_\_\_/2025, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 007/2025**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão \_\_\_\_/2025 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025**

Processo nº \_\_\_\_/2025

Pregão Presencial R. de preço nº \_\_\_\_/2025

Ata de Registro de Preço nº. \_\_\_\_/2025

**Validade 12 meses**

O \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, ora representado pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e da RG. nº \_\_\_\_\_, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:**

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º \_\_\_\_/2025, sucedido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, às \_\_\_\_:\_\_\_\_hs.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, \_\_\_\_\_, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal.

**2. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

XX

**3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;



## ESTADO DO TOCANTINS FUNDO DE SAÚDE



### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos dos artigos da lei 14.133/2021;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da lei 14.133/2021

### 6. DOS RECURSOS



## ESTADO DO TOCANTINS FUNDO DE SAÚDE



Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

### 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos objetos efetivamente adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos por lei, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

### 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

**Corretiva: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**

**Prazo de execução:** A presente ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** \_\_\_\_/2025

### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de PIUM, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

### 10. TRIBUTOS



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PIUM - TO Estado do Tocantins, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeira**

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de apoio.

<b>EMPRESAS</b>	<b>REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



PREGÃO007/2025 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

AO

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial N°007/2025**

Proponente:

a) Nome/Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

e) Conta Corrente/banco/agencia: \_\_\_\_\_

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL DE PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO</b> Analisador bioquímico com entrega de no mínimo 200 testes por hora independentemente do tipo ou método, Capacidade para 40 posições sendo tubos primários ou cubeta pediátrica, refrigeradas, com a possibilidade de colocação contínua de amostras e programação enquanto o analisador estiver operando. Volume de amostra: 2 – 50 uL, 0,1 ul passo. Com função STAT para emergências. Capacidade para 40 posições, com refrigeração dos reagentes. Volume de reagente: 10 – 400 uL, 1 uL. Detecção automática de nível de líquido, com monitoramento on line; Proteção contra colisão; Lavagem interna e externa probe; Detecção automática de coágulo; com cubetas reutilizáveis; Eficiente sistema de lavagem da probe e	1			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	<p>do mixer, interna e externa, Modelo de reação: Ponto final, cinético e Tempo fixo; Tempo máximo de reação: 12 minutos; Utilização MONO e BI-Reagente; Leitura MONO e BI-Cromática; Controle de qualidade de até 3 níveis: Normal, médio e alto; Avaliação diária do CQ interno ou intervalos de tempo definido; Software sofisticado, em português, versátil e de fácil manuseio com Sistema operacional em Windows; Monitoramento on-line em tempo real da bandeja de amostra, bandeja de reagentes, e cubetas; Possibilidade de diluição automática (programável) e repetição dos testes quando: Range de absorvância ou linearidade fora do intervalo; Voltagem: 100V - 240V. 50/60 Hz, 300 VA. Com medidas iguais ou parecidas a Alt. 54,8 cm x Larg. 42,2 cm x Alt. 38.3cm. Para o equipamento para bancada.</p>				
2.	<p><b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> Tipo: Split Inverter Alimentação: 220V Ciclo: Quente/Frio ou Frio Classificação energética mínima: "A" (Procel/Inmetro) Controle remoto com display digital Funções: Timer, Sleep, Swing e ajuste automático de temperatura Gás refrigerante: ecológico R-410a ou superior Garantia mínima de 12 meses</p>	40			
3.	<p><b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> Tipo: Split Inverter Alimentação: 220V Ciclo: Quente/Frio ou Frio Classificação energética mínima: "A" (Procel/Inmetro) Controle remoto com display digital Funções: Timer, Sleep, Swing e ajuste automático de temperatura Gás refrigerante: ecológico R-410a ou superior Garantia mínima de 12 meses</p>	25			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



4.	<b>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS</b> Tipo: Split Inverter Alimentação: 220V Ciclo: Quente/Frio ou Frio Classificação energética mínima: "A" (Procel/Inmetro) Controle remoto com display digital Funções: Timer, Sleep, Swing e ajuste automático de temperatura Gás refrigerante: ecológico R-410a ou superior Garantia mínima de 12 meses	20			
5.	<b>AR CONDICIONADO 9.000 BTUS</b> Capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs Tipo: Split Inverter Alimentação: 220V Ciclo: Quente/Frio ou Frio Classificação energética mínima: "A" (Procel/Inmetro) Controle remoto com display digital Funções: Timer, Sleep, Swing e ajuste automático de temperatura Gás refrigerante: ecológico R-410a ou superior Garantia mínima de 12 meses	10			
6.	<b>ARMÁRIO 3 PORTAS DE INOX AÉREO:</b> Armário aéreo em liga de aço, de cor branca, montagem na parede acompanhando todo material para instalação. Dimensões 28P x 105L x 40A centímetros	6			
7.	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA</b> Fabricado em chapa de aço 26, com 04 prateleiras reguláveis, fechadura com chaves, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximadas: 1,98 m (A) x 0,90 m (L) x 0,40 m (P). Ideal para armazenamento de documentos e materiais diversos.	16			
8.	<b>ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS 2 PORTAS - LATERAIS EM VIDRO</b> Estrutura metálica com pintura epóxi, 2 portas com fechamento por chave, prateleiras reguláveis, laterais e prateleiras em vidro temperado. Altura mínima de 1,60 m. vidros incluso	10			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



9.	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b> Arquivo vertical com 4 gavetas deslizantes sobre trilhos telescópicos. Fabricado em aço com pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 65 cm (P) x 47 cm (L) x 133 cm (A).	6			
10.	<b>AUTOCLAVE 21 LITROS</b> Cor: Branca - Câmara: Aço inox - Capacidade: 21 litros - Potência: 1.600 Watts - Voltagem: Bivolt Automático - Consumo de Energia: 623 Watts/hora - Frequência: 50/60 Hz - Dimensões Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) - Dimensões Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P) - Peso Bruto: 25,5 kg - Dimensões das bandejas: 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único) ITENS INCLUSOS 01 Autoclave 21 Litros Inox 01 Suporte para bandejas 03 Bandejas 01 Copo dosador 01 Mangueira (1,5 m) 01 Braçadeira 01 Manual de instruções - Fácil manuseio - Design moderno - Digital, fácil manuseio - Bivolt automático - 127/220V - Programa único de Esterilização - Desaeração e despressurização automática - Capacidade 21 litros - Teclado de controle na cor azul - Tampa e câmara em aço inox - 3 bandejas em alumínio anodizado - Secagem eficiente com porta entreaberta - Conta com 21 sistemas de segurança - Sistema de ajuste de altitude 2 anos de garantia	3			
11.	<b>AUTOCLAVE 54 LITROS</b> Cor: Branca	04			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	<p>Câmara e Tampa: Aço inox AISI 304. Estrutura Metálica: Aço SAE 1020. Capacidade: 54 litros. Quantidade de água por ciclo: 1.000 ml de água destilada. Potência: 3.600 Watts. Voltagem: 220 V. Registro: 001743/2020. Tempo de aquecimento: 10 minutos. Tempo de esterilização: 16 minutos. Tempo de secagem: 40 minutos em ciclo único. Secagem extra: mais 15 minutos. Temperatura de esterilização: 129° C a 132°C ou 264 a 269° F. Frequência: 50/60 Hz. Dimensões externas da Autoclave (LxAxP): 54 X 60,8 X 80 cm. Dimensões internas da Câmara (DxP): 34 x 66 cm. Peso Líquido: 81 Kg. Peso Bruto: 86 Kg. Dimensões das Bandejas (LxAxP): 28 x 2.5 x 47 cm. Registro: 10363350017. Pressão mínima e máxima de trabalho: 1,2 kgf/cm<sup>2</sup> e 2,2 kgf/cm<sup>2</sup>. Temperatura mínima e máxima de trabalho: 121°C e 134°C. Consumo Elétrico: 750 watts/hora. ITENS INCLUSOS 01- Autoclave Vitale 54 Litros. 03- Bandejas. 01- Mangueira para despressurização preto 1,5m. 01- Mangueira para abastecimento transparente 1,5m. 01- Mangueira para válvula de segurança transparente 1,5m. 01- Filtro de água. 01- Pen drive. 01- Abraçadeira. 01- Manual de instruções.</p>				
12.	<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS</b> Câmara de esterilização e portas	01			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



<p>fabricadas em aço inox AISI 316L, com acabamento polido internamente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Sistema de fechamento e abertura através de porta deslizante automática, podendo ser fabricada com uma ou duas portas (barreira Sanitaria).</li><li>✓ Tela de “interface” digital LCD, com teclas de comando fácil de usar e programar.</li><li>✓ Válvulas de controle para vapor, em aço inox com controle pneumático.</li><li>✓ Impressora para gravação dos processos (ciclo) de esterilização opcional.</li><li>✓ Acesso à manutenção técnica, tanto no lado esquerdo e direito, quanto na parte frontal.</li><li>✓ O sistema de montagem do gabinete (chapas externas) oferece duplo fechamento no lado de descarga do material para hermeticidade biológica nas autoclaves de barreira</li><li>✓ Porta com sistema antiesmagamento, que interrompe a movimentação da porta caso ela esteja obstruída.</li><li>✓ Impossibilidade de abertura simultânea das duas portas pelo operador (no caso de esterilizadores de barreira).</li></ul> <p>Autoclaves de acordo com as boas práticas de fabricação – ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Normas Técnicas Atendidas:</li><li>✓ • NBR ISO 13485</li><li>✓ • NBR ISO 14971</li><li>✓ • NBR ISO 15223-1</li><li>✓ • NBR 11816</li><li>✓ • NBR 5410</li><li>✓ • ABNT NBR 5601</li><li>✓</li><li>✓ • ABNT NBR 5601</li></ul>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ • ABNT NBR ISO 17665-1</li><li>✓ • NR 10</li><li>✓ • NR 12</li><li>✓ • ASME, Seção VIII, divisão I, II, III e seção I, II V e IX</li></ul> <p><b>Alimentação elétrica:</b> 220V, monofásico ou trifásico (conforme modelo).</p> <p><b>Capacidade útil:</b> conforme modelo (mínimo de 100 litros).</p> <p><b>Construção da câmara:</b> aço inoxidável AISI 316L, acabamento polido sanitário.</p> <p><b>Revestimento externo:</b> aço inoxidável AISI 304, de fácil higienização.</p> <p><b>Tampa:</b> tipo basculante ou deslizante, com sistema de travamento automático e dispositivo de segurança que impede a abertura durante o ciclo.</p> <p><b>Vedação:</b> anel de silicone atóxico, resistente a altas temperaturas.</p> <p><b>Controle e operação:</b> Painel digital <b>touch screen (TS)</b>, de fácil manuseio; Microprocessador para gerenciamento dos ciclos; Registro eletrônico dos parâmetros de esterilização; Alarmes sonoros e visuais em caso de falhas.</p> <p><b>Ciclos de esterilização:</b> pré-programados e ajustáveis (temperaturas entre 121°C e 134°C, com pressão correspondente).</p> <p><b>Sistema de segurança:</b> Válvulas de segurança contra sobrepressão; Sensores de temperatura e pressão; Bloqueio automático da tampa durante operação; Intertravamento elétrico.</p> <p><b>Acessórios:</b> cestos em aço inoxidável, sistema de drenagem, entrada de vapor e dispositivos de resfriamento.</p> <p><b>Normas e certificações:</b> equipamento fabricado conforme normas da <b>ANVISA</b>, <b>ABNT NBR</b> aplicáveis, e padrões internacionais (ASME). Garantia de 24 meses Similar a Foto</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



					
13.	<b>BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA</b> Capacidade para 200 kg, divisão de 100 g. Plataforma antiderrapante, haste medidora de altura incorporada, display digital e alimentação bivolt. Produto certificado pelo Inmetro.	5			
14.	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL</b> Capacidade de até 15 kg, com precisão de 10 g. Alimentação bivolt ou 220V. Display digital de fácil leitura. Plataforma anatômica e lavável. Atende às normas da Anvisa e do Inmetro.	5			
15.	<b>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL</b> Balança digital portátil com capacidade de pesagem mínima de 150 kg, divisões de 100 g, display LCD com iluminação, plataforma antiderrapante em vidro temperado ou ABS resistente. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável. Leve, compacta e de fácil transporte, ideal para uso em visitas domiciliares, campanhas de saúde e ações externas da atenção básica.  <b>FORMATO ARREDONDADO</b>	20			
16.	<b>BALCÃO GABINETE DE PIA 100% MDF</b> Medindo 120 CM, com 4 portas, gabinete para pia com estrutura 100% MDF, 4 portas com dobradiças metálicas, puxadores em PVC ou metálico, base elevada com pés plásticos ou metálicos. Revestimento em BP.	03			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



17.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS</b> Bebedouro 25 L, de coluna, 220 volts (não é bivolt), 2 torneiras geladas, termostato regulável com 7 níveis de temperatura, material: Evox (Aparência de inox escovado) Reservatório Interno: Polipropileno atóxico, refrigeração: Gás R134A ecológico. Compressor hermético 1/12hp de potência. Aparador em aço inox 430 com dreno (saída) esgoto. Base: Injetada. Elemento filtrante: Filtro 5 (grátis). Eficiência energética: 18 Kw/mês. Capacidade de refrigeração: 3,6 litros por hora.	10			
18.	<b>BIOMBO</b> Biombo triplo, pintura Epoxi, estrutura de aço e material de tecido na cor branca. Possui rodízios. Possui 3 painéis móveis com rodízios.	10			
19.	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ALTURA AJUSTÁVEL</b> Cadeira giratória com estrutura em aço ou polipropileno reforçado, assento e encosto estofados com espuma de densidade mínima D23, revestidos em tecido ou courvin lavável. Base com rodízios duplos, apoio para braços e sistema de regulagem pneumática de altura. Mecanismo com relax ou contato permanente. Capacidade mínima de carga: 110 kg. Ideal para uso em ambientes administrativos.	30			
20.	<b>CADEIRA ISO EM LONGARINA DE 3 LUGARES PRETA MÓVEL</b> Longarina com 03 lugares, estrutura em aço carbono com pintura epóxi preta, assentos e encostos em polipropileno. com sapatas antiderrapantes.	20			
21.	<b>CADEIRA ISO POLIPROPILENO ASSENTO/ENCOSTO PRETA</b> Estrutura em tubo de aço 7/8" com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno na cor preta. Suporte para até 120 kg. Empilhável. Indicada para salas de espera e ambientes administrativos.	30			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



22.	<b>CADEIRA MOCHO EM COURO REGULÁVEL COM RODÍNHA</b> Estrutura metálica com pintura epóxi, base com rodízios e sistema de ajuste de altura. Assento em espuma de alta densidade com revestimento em couro sintético. Dimensões aproximadas: 54 cm (P) x 54 cm (L) x 19 cm (A).	4			
23.	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA CONTROLADA ACOLCHOADA COMPLETA</b> Cadeira odontológica com base fixa, acionamento elétrico com controle de posição, estofado anatômico em courvin, braço articulado, refletor LED e unidade auxiliar integrada. Atende às normas da Anvisa.	2			
24.	<b>CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE</b> Material em metal; acabamento da estrutura pintura eletrostática, assento fixo, acabamento do assento: estofado, revestido em courvin; pés fixos, capacidade até 150 kg. Características adicionais: braço frontal móvel.	04			
25.	<b>CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS 120L:</b> Equipamento de refrigeração projetado exclusivamente para armazenamento de imunobiológicos, com capacidade de 120 litros. Controle eletrônico de temperatura com faixa entre +2°C e +8°C, sistema de ventilação forçada, isolamento térmico em poliuretano, alarme audiovisual para variações de temperatura, porta com fechamento automático e prateleiras ajustáveis. Deve conter registrador digital de temperatura com sonda em glicol, compatível com os padrões da Rede de Frio do PNI e regulamentações da Anvisa.	1			
26.	<b>CARRINHO MESA DE CURATIVO HOSPITALAR INOX</b> Estrutura em aço inox AISI 304, com 02 tampos lisos, balde e bacia em inox, rodízios com travas, altura regulável. Usado para procedimentos de curativo	6			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	em ambientes hospitalares.				
27.	<b>COMPUTADOR DE MESA COMPLETO</b> Computador, processador i3, 12ª Geração, SSD 256, sistema operacional Windows 10, VERSÃO do sistema operacional Windows 10, versão do sistema operacional 64bit, tela LED com design ultrafino, resolução Full HD(1920X1080), memória da placa de vídeo 2GB, com recursos habilitados para upgrade, conexões: 1 HDMI, 1 RJ45, mínimo de 3 UBS, conectividade wireless (WI-FI) bluetooth 5.0 – LAN/ Rede com fio, alimentação voltagem da fonte 65W, alimentação tipo de tomada 3 pinos, mínimo 12 meses de garantia. MEMÓRIA RAM 16GB, MONITOR LED 19 1440X900 60HZ VGAHDMI, NOBREAK 600VA BIAUT S115V 3 TOMADAS, Kit teclado e mouse USB WIRED 600.	10			
28.	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA:</b> Com dois eletrodos, com 300 choques. Garantia mínima de 12 meses.	03			
29.	<b>ESCADA 2 DEGRAUS INOX PARA MACA</b> Escada hospitalar com 2 degraus, estrutura em aço inoxidável com acabamento polido, degraus com superfície antiderrapante. Altura média de 40 cm. Suporta até 150 kg. Indicada para acesso seguro à maca em consultórios e ambulatórios.	10			
30.	<b>ESCADA 7 DEGRAUS:</b> Material alumínio dobrável, leve, capacidade para 120 Kg, são fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio.	6			
31.	<b>ESTANTE MULTIUSO AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> Fabricada em aço tratado com pintura epóxi, com 6 prateleiras ajustáveis e capacidade média de 30 kg por prateleira. Medidas aproximadas: 1,80 m de altura x 0,90 m de largura x 0,30 m de profundidade.	15			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



32.	<b>FOCO DE LUZ CLÍNICO AUXILIAR GINECOLÓGICO LED</b> Equipamento com base móvel, rodízios com trava, altura ajustável e foco de luz LED com intensidade mínima de 40.000 lux. Alimentação bivolt e corpo articulado para direcionamento.	5			
33.	<b>FOGÃO 4 BOCAS RESIDENCIAL</b> Fogão com 4 bocas, podendo ser do tipo residencial. Corpo em aço inox ou aço com pintura eletrostática, grelhas esmaltadas removíveis, acendimento automático ou manual, forno com capacidade mínima de 50 litros (para modelos com forno), e funcionamento a gás GLP. Registro e mangueira com certificação do Inmetro. Indicado para preparação de refeições e lanches em serviços de apoio da Unidade de Saúde.	5			
34.	<b>GELADEIRA 300L SUPER FREEZER DUPLEX BRANCA</b> Capacidade do freezer: 47 litros Capacidade de armazenagem: 300 litros Capacidade bruta total: 324 litros Capacidade total: 300 litros  Classificação energética: A Iluminação interna: sim Sistema de degelo: Frost Free	05			
35.	<b>GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO</b> Refrigerador científico com controle eletrônico de temperatura entre +2°C e +8°C, sistema de ventilação forçada, alarme sonoro e visual de variação térmica, porta com vedação reforçada e fechamento automático. Capacidade mínima de 280 litros, com prateleiras ajustáveis e revestimento interno em material lavável e resistente à corrosão. Compatível com armazenamento de amostras, insumos laboratoriais e materiais biológicos em conformidade com as diretrizes da Anvisa.	4			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



<p>36. <b>IMPRESSORA A LASER</b> Método de Impressão Laser Eletofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 50 ppm e A4: até 48 ppm . Tempo da Primeira Página : Menos de 6,7 segundos . Emulações de Impressão : PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização : (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi . Função "Digitalizar para" PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e- mail , SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail . Recursos Avançados de Digitalização : Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização . Resolução da Cópia (máxima) : Até 1200 x 600 dpi Velocidade da Cópia (máxima) Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) Opções de Cópia : Redução/Ampliação : de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo) . Interfaces Padrão : Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional : Compatível Windows</p>	8			
--	---	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



<p>10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows .</p> <p>Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect Nuvem (Web Connect) SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem</p> <p>Digitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print .</p> <p>Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail .</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel (máxima) : Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas .</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Opcional : Até 1.390 folhas com bandejas opcionais .</p> <p>Capacidade de Saída (máxima) : 150 folhas (face para baixo)</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição : 8,5" x 14" (Ofício)</p> <p>Capacidade do ADF : 70 páginas</p> <p>Tamanho do Papel (máximo) : Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6</p> <p>Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P)</p> <p>Tipos de Papel : Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes .</p> <p>Peso do Papel : Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (16 a 43 lb)</p> <p>Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m<sup>2</sup> (16 a 60 lb)</p> <p>Funções de Segurança : Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente .</p> <p>Ciclo de Trabalho Mensal : Até 90.000 páginas/mês</p> <p>Duplex Automático : na Cópia , na Impressão e na Digitalização .</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	<p>Memória Padrão : 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect : para iOS® e Android™ Kofax Paper PortName™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&amp;Scan (desktop) para Windows e Mac® <b>Marca Epson/Brother padrão no Fundo Municipal de saúde</b></p>				
37.	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b> Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Epson Smart Panel: Sim Email Print: Sim Google Chromebook Native Print: Sim Impressão frente e verso: Manual Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7cm Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Tamanho das cópias: A4/Ofício Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct Compatibilidade: Windows Vista / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz Consumo elétrico: 14 W em operação e 0,4W em repouso <b>Marca Epson/Brother padrão no Fundo</b></p>	10			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	<b>Municipal de saúde</b>				
38.	<b>MACA SIMPLES</b> Maca com estrutura metálica fixa, acabamento em pintura epóxi branca, leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvin lavável. Dimensões aproximadas: 185 cm (C) x 55 cm (L) x 80 cm (A). Suporta até 150 kg. Indicada para atendimentos em consultórios médicos e unidades de saúde.	10			
39.	<b>MÁQUINA DE LAVAR 15 KG</b> Voltagem 220V, Capacidade de lavagem 15 Kg, abertura superior, automática. Material do cesto: Aço inoxidável, Cor branca, Eficiência energética A, possui os ciclos: Molho, enxágue, lavagem e centrifugação.	8			
40.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS</b> Mesa retangular em MDF/MDP com revestimento melamínico, 2 gavetas laterais com corrediças metálicas. Dimensões aproximadas: 120 cm x 60 cm x 75 cm (CxLxA).	25			
41.	<b>MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA PARA IMPRESSORAS</b> Mesa sem gavetas com tampo em mdp 15mm de espessura com revestimento melamínico bp em ambas as faces com acabamento nos topos em fita pvc 1mm, painel frontal em mdp 15mm de espessura com revestimento melamínico bp em ambas as faces com acabamento nos topos em fita pvc 1mm. estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosão através da fosfatização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa. Dimensões padrão: 100x60x75 cm.	15			
42.	<b>MESA SALA REUNIÃO OVAL ESCRITÓRIO</b> 1,60 x 0,90 x 0,74 m 25 mm Tampo confeccionado em MDP 25 mm Estrutura em aço com calha interna para fiação oculta Saia frontal em MDP 18 mm Pés niveladores para estabilidade em qualquer piso	5			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	Medidas (LxPxA): 1,60 x 0,90 x 0,74 m Ideal para salas de reunião compactas, coworkings e escritórios modernos				
43.	<b>MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM ESTRUTURA METÁLICA;</b> Mesa com leito estofado revestido em courvin, estrutura metálica com pintura epóxi, apoio para pernas, suporte para papel e altura padrão de 80 cm. Indicada para exames ginecológicos.	6			
44.	<b>MESA MAYO INSTRUMENTAL INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E BANDEJA</b> Mesa auxiliar em aço inoxidável AISI 304, com bandeja removível e regulagem de altura. Base com rodízios giratórios, ideal para apoio em procedimentos clínicos.	10			
45.	<b>NEGATOSCÓPIO INOX COM ILUMINAÇÃO LED</b> Equipamento para visualização de imagens radiográficas, corpo em aço inox, iluminação por LED com luz branca fria. Painel frontal em acrílico leitoso. Para fixar em parede. As dimensões do aparelho devem ser de aproximadamente 47 cm de altura, 38 cm de largura e 9 cm de profundidade. Deve acompanhar chave liga/desliga, fixadores ou suportes para parede, e manual em português.	4			
46.	<b>NOTEBOOK</b> Processador i3 12ª geração, memória RAM 16GB, capacidade do SSD 256GB, sistema operacional Windows10, versão do sistema operacional 64bit, tela LED com design ultrafino, Tela tamanho mínimo 15", resolução Full HD(1920x1080), memória da placa de vídeo 2GB, com recursos habilitados para upgrade, conexões: 1 HDMI, 1 RJ45, mínimo de 3 USB, conectividade wireless (wi-fi) bluetooth 5.0 — LAN/Rede com fio, alimentação voltagem da fonte 65W, alimentação tipo de tomada 3 pinos, mínimo de 12 meses de garantia.	10			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



47.	<b>POLTRONA ACOMPANHANTE RECLINÁVEL COM 4 NÍVEIS HOSPITALAR</b> Poltrona estofada com estrutura em aço tubular, revestimento em courvin hospitalar, mecanismo reclinável em até 4 posições. Pés com sapatas antiderrapantes.	10			
48.	<b>SELADORA HOSPITALAR AUTOMÁTICA DE MESA</b> Estrutura de chapa de aço carbono; Pintura Eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Controle de temperatura digital e temporizador de mandíula; Garantia: 12 meses; Indicada para embalagem papel grau cirúrgico; Dimensões da selagem: Largura: 01cm / Comprimento: 30cm; Dimensões: Largura: 37,5cm / Comprimento: 33,5cm / Altura: 13,4cm; Peso: 13,4Kg; Tensão: Bivolt.	06			
49.	<b>SELADORA PORTÁTIL</b> Bivolt Automático Sistema Integrado de Corte O sistema integrado de corte em ambas as direções garante uma selagem precisa e uniforme, evitando desperdícios de embalagem. Acionamento por Alavanca com Trava O acionamento por meio de alavanca com trava oferece praticidade e segurança durante o processo de selagem, evitando acidentes. Precisão no Tempo de Selagem O sistema microcontrolado da seladora proporciona maior precisão no tempo de selagem, garantindo resultados consistentes em cada uso. Indicadores de LED e Avisos Sonoros Os LED's indicativos e os bips sonoros fornecem feedback visual e auditivo durante a operação da seladora, facilitando o controle do processo. Resistência PTC Blindada A resistência PTC blindada com controle	06			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



	<p>automático de temperatura assegura uma selagem eficiente e segura, adaptando-se às necessidades de cada embalagem. Desligamento Automático Em caso de inatividade por 30 minutos, a seladora desliga automaticamente, proporcionando economia de energia e segurança operacional. Especificações Técnicas Potência: 80 Watts Voltagem: Bivolt Automático Área de Selagem (comprimento): 30 cm Espessura de Selagem: 12 mm Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (Largura x Altura x Profundidade) Peso Bruto: 3,6 Kg</p>				
50.	<p><b>SUPOORTE PARA NOBREAK E CPU.</b> Suporte para nobreak e CPU.- O suporte deverá medir 0,40mt C x 0,25mt L x 0,40mt A;- Deverá ter uma base e uma prateleira na altura de 0,25cm, sobrando 0,10cm de altura nas laterais como proteção do CPU;- A parte frontal e traseira deverá ser vazada;- Deverá ser confeccionada em MDF de 15mm na cor carvalho.</p>	20			
51.	<p><b>SUPOORTE PARA SORO REGULÁVEL INOX COM RODAS</b> Suporte para soro fabricado em inox, altura regulável por sistema de trava, base com 4 rodízios giratórios, ponteira com ganchos duplos.</p>	20			
52.	<p><b>TABLET 10 POLEGADAS:</b> Especificação mínima: Sistema Operacional Android10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsa; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão UBS, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.</p>	20			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



53.	<b>TV LED 40 POLEGADAS:</b> Televisor LED de 40”, resolução Full HD, entradas HDMI e USB, Wi-Fi, sistema digital integrado, compatível com suporte VESA. Controle remoto incluso. Uso em áreas de espera ou ambientes educativos.	5			
54.	<b>VENTILADOR DE MESA</b> Ventilador oscilante 6 Pás, diâmetro de 40 cm, 3 velocidades, base antiaderente, grade removível. Potência mínima de 130 W.	05			
55.	<b>CADEIRA DE RODAS</b> Largura do Assento: 40cm Profundidade do Assento: 41cm Altura do Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 52cm Comprimento total da cadeira: 100cm Largura total aberta: 40cm Largura total fechada: 30cm Altura do chão à manopla: 94cm Altura do chão ao apoio de braço: 70cm Altura do assento ao apoio de braço: 20cm Peso da cadeira: 14kg Capacidade máxima de peso: 85kg	05			
56.	<b>CADEIRA DE BANHO</b> Equipada com 2 rodízios blindados com trava dupla, a D30 possibilita mobilidade total em espaços reduzidos, facilitando a locomoção do usuário. Sua estrutura reforçada e desmontável, aliada ao encosto em corino de alta resistência, garantem durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, sua fácil montagem e pintura epóxi de alta resistência asseguram uma cadeira geriátrica de de excelente custo-benefício. Medidas: 90 x 50 x 59cm (altura x largura x comprimento); Altura do assento: 50cm; Tamanho do assento: 42,5 x 42,5cm; Espaço livre do assento: 44cm; Peso: 6,6kg; Capacidade: 100kg; Registro Anvisa: 80795950045; Medidas embalado (C x L x A): 52 X 18 X 41 cm; Peso bruto embalado: 7,3 kg.	04			



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



57.	<b>ELETRCARDIOGRAMA</b> Especificações Técnicas Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Impressora térmica integrada de alta resolução Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax Interpretação do ECG e medidas complexas Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte De acordo com as normas da anvisa OBS: MARCA BIONET, MODELO PADRÃO NO MUNICIPIO	03			
58.	<b>GAVETEIRO MOVEL ESCRITORIO 4 GAVETAS</b> Gaveteiro 4 gavetas Medidas 450x360x650 MM Cor: clara Temos a opção com 3 gavetas também	10			
<b>VALOR TOTAL:</b>					

Cumpramos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PIUM do Tocantins – TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2025

Nome e Assinatura